	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 26/03/2008 Folha: 1/20

PARECER ÚNICO – SUPRAM-Leste Mineiro Nº 166209/2008
Indexado ao Processo Nº: 00324/1998/006/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendedor (Razão Social): Pedreira Rolim Ltda				CNPJ: 19.869.239/0001-20		
Empreendimento: Pedreira Rolim Ltda						
Município: Ipatinga				UF: MG		
Responsáveis Técnicos: Elaboração do RADA: Antares Consultoria Ambiental; e Acompanhamento das Informações Complementares: ABL Consulting.						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 25	Seg: 28,6	Grau: 42	Min: 33	Seg: 46,2
Atividades predominantes: “Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento”						
Código da DN: A-02-09-7						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			
Classe do Empreendimento:						
1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()						
Fase Atual do Empreendimento:						
AAF () LP () LI () LO () LP+LI () LOC () Revalidação (<input checked="" type="checkbox"/>) Ampliação ()						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Piracicaba						

<p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 26/03/2008 Folha: 2/20
--	---	---

2. Histórico

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria: Nº S – 259/2007	Data: 18/10/2007
Notificações Emitidas Nº: ##	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Pedreira Rolim Ltda, sob DNPM nº 830931/1982, formalizou o Processo de Revalidação de Licença de Operação nº 00324/1998/006/2007, com objetivo de “Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento”, onde, preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 07/08/2007, sendo gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado sobre o Licenciamento ambiental (FOBI) na mesma data. O processo foi formalizado em 20/08/2007, junto a SUPRAM-LM no município de Governador Valadares, MG, através da entrega dos documentos.


A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 21/09/2007, realizando vistoria no local do empreendimento em 18/10/2007, gerando Relatório de Vistoria Nº S – 259/2007. Foram solicitadas informações complementares, onde, a documentação exigida foi entregue em prazo legal.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação formulada por Pedreira Rolim Ltda.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

A água utilizada na empresa é proveniente de uma nascente (Certidão de Registro de Uso da Água - 245/2005) e do córrego Taúbas (Certidão de Registro de Uso da Água 695/2005).

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 26/03/2008 Folha: 3/20</p>
---	---	---

Ressalta-se que por se tratar de revalidação de licença de operação e não tendo o empreendimento incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental (já transitada em julgado até a data do requerimento da revalidação – últimos cinco anos), poderá haver o acréscimo de 02 (dois) anos ao prazo de validade da licença, conforme prevê a legislação vigente.

Entretanto, diante da tipologia e dos impactos que a mesma causa, a equipe interdisciplinar entendeu não acrescer mais dois anos à validade da licença que está sendo sugerida no final deste parecer (seis anos).

4. Introdução

O empreendimento PEDREIRA ROLIM LTDA, formalizou seu processo de Revalidação de Licença de Operação para “extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento” – A-02-09-7, conforme DN 74/04, tendo como substância mineral explorada o gnaíse, com produção bruta de 34.800m³/ano, enquadrando-se, contudo, em porte médio, classe 3 e potencial poluidor médio.

O mesmo encontra-se instalado na zona urbana do município de Ipatinga, MG, estando localizado no bairro Bethânia, Fazenda Taúbas, cujas coordenadas geográficas são Sul 19°25'28,6" e Oeste 42°33'46,2".

A área do título de lavra é de 46 ha, contendo 1 (uma) frente de lavras, segundo apresentado no RADA, estando sob coordenadas geográficas Sul 19°25'19,6" e Oeste 42°33'49,6". A capacidade produtiva prevista é de 150.000t/mês e efetiva de 95.000t/mês. Como unidades de apoio têm-se: Pátio de armazenamento, área de abastecimento de veículos, oficina de reparos, almoxarifado, refeitório, escritórios e estradas.

Os produtos gerados no empreendimento são: pedra pulmão (4.840,15t/mês); brita (1.705,76t/mês); pedrisco (14t/mês); e pé de rocha (1.436,40t/mês).


Os equipamentos encontrados na empresa são: britador cônico; balança eletrônica; carregadeira sob pneus; compressor móvel; correia transportadora; peneira vibratória; perfuratriz manual; perfuratriz sobre esteiras; politriz; rompedor; e automóveis.

Os insumos utilizados na empresa são: espoleta, cordéis, estopim, dinamite e ANFO, os quais são fornecidos pela Dexplo Distribuidora Explosivos e Ferrage Ltda; óleo Diesel, fornecido pela empresa Ipiranga; graxas e lubrificantes, adquiridas pela F. L. Brasil Ltda; energia elétrica, que é fornecida pela concessionária local; e água, a qual é utilizada no empreendimento para consumo humano, processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos e aspersão/desempoeiramento, sendo proveniente de nascente e córrego, com Certidões de Registro de Uso da Água nº 245/2005 de 20 de maio de 2005 e 695/2005 de 21 de novembro de 2005, respectivamente.

A metodologia de lavra aplicada, segundo informado no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), inicia-se a partir da obtenção da brita sob exploração do maciço rochoso, britagem e classificação, sendo usada in natura. A lavra da rocha para produção de brita é a céu aberto, em meia encosta, e as operações se iniciam com a execução do plano de fogo para desmonte primário (detonação por explosivos), que fragmenta cada trecho das bancadas da frente de lavra. Em seguida efetua-se o carregamento dos fragmentos rochosos, sendo depositados em locais junto às instalações de britagem, para armazenamento temporário e alimentação dos britadores. As operações de beneficiamento são mecânicas e consistem em britagem primária, secundária e rebitagem em uma ou duas etapas, que podem ser realizadas a seco ou a úmido. O transporte da brita entre os britadores e/ou rebitadores é feito através de correias, aproveitando o desnível topográfico. A classificação por diâmetros nominais é realizada em peneiras vibratórias, com telas de aço.

O empreendimento conta com 46 (quarenta e seis) funcionários diretos e 05 (cinco) indiretos, sendo, 14 (quatorze) no setor administrativo e o restante na área de produção, trabalhando em um turno de 8 horas diárias, durante 22 (vinte e dois) dias por mês.

A Pedreira Rolim Ltda não está localizada em Unidade de Conservação.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 26/03/2008 Folha: 5/20</p>
--	---	---

5. Caracterização Ambiental

A região do empreendimento está inserida no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF) e encontra-se situada na bacia hidrográfica federal do Rio Doce.

A Bacia Hidrográfica Federal a qual encontra-se inserido o município analisado é o rio Doce, cuja bacia (de 83.500Km²) é composta por 222 municípios, sendo 203 pertencentes ao estado de Minas Gerais e o restante ao Espírito Santo. Nos dias atuais, suas águas encontram-se com elevada turbidez e altos índices de poluição, além de apresentarem fraca presença de vegetação nas margens, ao longo do trecho urbano e escassez de peixes. A Bacia Hidrográfica Estadual é a do rio Piracicaba e o cursos d'água mais próximo é o córrego Taúbas.


A água utilizada na empresa é proveniente de uma nascente e do córrego local, com Certidões de Registro de Uso da Água nº 245/2005 de 20 de maio de 2005 e 695/2005 de 21 de novembro de 2005, respectivamente.

Antecedendo a instalação do empreendimento a área era coberta com pastagem, a qual dava suporte para atividade de bovinocultura, não gerando rendimento lenhoso, contudo, não sendo necessária Autorização Para Exploração Florestal.

A Pedreira Rolim não está localizada em Área de Preservação Permanente e Unidade de Conservação.

6. Descrição dos Impactos Identificados

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante o processo industrial de extração de rocha para produção de brita abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 26/03/2008 Folha: 6/20</p>
---	--	---

6.1. Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados na empresa constituem no esgotamento sanitário e efluentes provenientes do refeitório, que podem ser carreados para o curso d'água local, levando à sua contaminação; drenagem das águas pluviais, que podem ocasionar erosão do solo; lavagem da brita e molhamento das estradas; e do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais, por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento e lavagem de veículos, assim como, na fração oleosa gerada pelo funcionamento da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO).


6.2. Efluentes Sólidos

Durante o processo de extração do mineral e britagem, não há geração de resíduos sólidos, já que todo material é aproveitado.

São gerados na empresa resíduos sólidos contaminados provenientes da área de abastecimento de veículos, incluindo estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela SAO – Caixa Separadora de Água e Óleo, consideradas pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe – 1” ou “Resíduos Perigosos”, assim como resíduos classificados como “Classe – 2”, tais como: papelão e papel, plástico, sucatas de metais ferrosos, tambores metálicos, resíduos de borracha e lixo doméstico oriundo dos escritórios e refeitório.

6.3. Efluentes Atmosféricos

Basicamente, a poluição atmosférica gerada no empreendimento é caracterizada por materiais particulados gerados durante a extração da rocha, pelo sistema de britagem e tráfego de caminhões, podendo gerar danos à saúde dos funcionários e vizinhança.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 26/03/2008 Folha: 7/20</p>
---	---	---

6.4. Poluição Sonora

No processo de lavra há geração de ruídos através do funcionamento da perfuratriz e no processo de britagem, podendo gerar danos à saúde dos funcionários e vizinhança.

6.5. Alteração na Paisagem

A remoção da cobertura vegetal, assim como, a extração da rocha, vêm promovendo alteração na paisagem, gerando impacto visual.

6.6. Riscos à Saúde dos Funcionários

A atividade de lavra é dotada de periculosidade devido às condições de trabalho e utilização de explosivos.

7. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade de extração de rocha para produção de brita, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

7.1. Efluentes Líquidos

O empreendimento deve, conforme Anexo I, Item 01, realizar monitoramento da qualidade das águas superficiais na área de influência da mineração (córrego Taúbas). Apresentar mapa contendo os pontos de coleta, descrição e coordenadas georreferenciadas dos mesmos.

A frequência de monitoramento da qualidade das águas superficiais com envio de relatório ao órgão ambiental deverá ser semestral.

- **Efluentes sanitários e gerados no refeitório:** Estes efluentes sofrem pré-tratamento em fossas sépticas e filtro anaeróbico antes de serem lançados no córrego Taúbas;
- **Efluentes pluviais:** A área do empreendimento apresenta drenagem direcionada à lagoa de decantação, onde, a água oriunda das chuvas passa por esta antes de ser lançada no córrego Taúbas, ficando condicionado a instalação de canaletas e manutenção deste sistema, segundo Anexo I, Item 02;
- **Efluentes industriais:** os efluentes líquidos industriais, gerados a partir da lavagem de brita e molhamento das estradas, são direcionadas à lagoa de decantação, onde, os resíduos sólidos são comercializados e líquido é lançado no córrego Taúbas, ficando, contudo, condicionado ao monitoramento desta, conforme Anexo I, Item 03; e
- **Produtos derivados de petróleo:** No empreendimento há um tanque de abastecimento aéreo, localizado sobre uma bacia de contenção e piso concretado e a área de abastecimento dos veículos apresenta canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista, interligados a Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), assim como, uma oficina mecânica e um lavador de veículos, os quais também apresentam pista impermeabilizada e com canaletas ao redor direcionadas a SAO. Contudo, deve-se realizar manutenção periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, sendo condicionado no Anexo I, Item 04.

7.2. Efluentes Sólidos

A empresa fica condicionada ao automonitoramento dos efluentes sólidos, conforme descrito nos Anexos I (Item 05) e II.

- **Resíduos sólidos Classe-1:** Estes resíduos gerados no empreendimento ficam armazenados em tambores disposto sobre bacia de contenção coberta e com piso impermeabilizado, sendo destinado à empresa Lwart, devidamente licenciada para realizar tal atividade; e
- **Resíduos sólidos Classe-2:** Destes resíduos, o papel, papelão e plástico, assim como, o lixo doméstico, são coletados pela rede pública municipal; as sucatas de metais ferrosos e tambores metálicos são destinados à empresa Sucataço; e os resíduos de borracha são coletados pela empresa Queiroz Galvão.

7.3. Efluentes Atmosféricos


Para evitar danos à saúde dos funcionários, provocados pela poluição atmosférica, estes utilizam adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (Anexo I, Item 06).

É realizado aspersão de água sobre o solo do setor de britagem, com objetivo de baixar a poeira provocada nesta atividade, ficando o empreendimento condicionado a permanecer executando esta ação, conforme Anexo I, Item 07.

Foi apresentado pela empresa, de acordo com estudo juntado ao referido processo, um projeto de recomposição paisagística, no tocante à execução do cortinamento verde, a fim de minimizar a poluição atmosférica na circunvizinhança, provocada pela extração de rocha para produção de brita, contudo, condiciona-se à execução deste conforme cronograma apresentado (Anexo I, Item 08).

7.4. Poluição Sonora

Para evitar danos à saúde dos funcionários, provocados pelos ruídos gerados na extração da rocha e processo de britagem, estes utilizam adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (Anexo I, Item 06) e para minimizar a

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 26/03/2008 Folha: 10/20
--	--	--

poluição sonora na circunvizinhança do empreendimento, este apresentou um projeto de recomposição paisagística, no tocante à execução do cortinamento verde, contudo, condiciona-se à execução deste conforme cronograma apresentado (Anexo I, Item 08).


7.5. Alteração na Paisagem

A empresa deverá apresentar um plano de encerramento da frente de lavra, no que tange um estudo de recomposição da paisagem ao término da extração mineraria (Anexo I, Item 09).

O empreendimento está inserido em área urbana, contudo, não há necessidade de Reserva Legal averbada em cartório, porém, devido a remoção da cobertura vegetal na área da instalação da mineradora, a empresa apresentou projetos de revegetação ao órgão vigente (FEAM) em uma área equivalente à 22.04,98ha (vinte e dois hectares, quatro ares e noventa e oito centífares), no município de Antônio Dias, MG, considerada Reserva Legal.

7.6. Riscos à Saúde dos Funcionários

A atividade minerária é dotada de periculosidade devido às condições de trabalho e utilização de explosivos, contudo, os funcionários utilizam adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (Anexo I, Item 06); os explosivos são armazenados em 03 paióis, dispostos adequadamente e com fácil identificação; e a empresa deve apresentar um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, sendo condicionado a manter as medidas de segurança para os trabalhadores, conforme Anexo 1, Item 10.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 26/03/2008 Folha: 11/20</p>
--	---	--

8. Discussão

O empreendimento Pedreira Rolim Ltda, cuja atividade “extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento”, solicitou junto à SUPRAM-LM a Revalidação de Licença de Operação nº 00324/1998/006/2007, com objetivo de enquadrar-se dentro dos parâmetros definidos pela legislação levando todo conjunto de atividades a acontecer de forma sustentável, impactando mínimo possível os ecossistemas existentes.

O principal objetivo deste empreendimento é a exploração de rocha (gnaisse) para produção de brita, onde todo mineral retirado é comercializado.

A empresa obteve a Licença de Operação junto ao órgão ambiental competente (FEAM) em 02 de junho de 1999, válida até 27 de maio de 2007, sob nº 183, com condicionantes, as quais foram cumpridas em sua integridade.

Após análise da documentação juntada aos processos supracitados e fiscalização realizada no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados estão sendo minimizados adequadamente, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste Parecer Único, conforme Anexo I.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar opina pelo DEFERIMENTO dos processos pleiteados de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento PEDREIRA ROLIM LTDA, no município de Ipatinga, MG, conforme orientações descritas no estudo apresentado no processo nº 00324/1998/006/2007 e desde que atendidas as recomendações técnicas e jurídicas descritas no corpo deste Parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a

execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade da Licença

06 (seis) anos.

12. Anexos


Anexo I - Condicionantes Para Revalidação de Licença de Operação.

Anexo II - Programas de Automonitoramento.

Anexo III - Relatório Fotográfico.

13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
<p>Analista Ambiental (Gestora do Processo) Andréia Colli MASP: 1150175-6</p>	<p>_____</p> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0</p>	<p>_____</p> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8</p>	<p>_____</p> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Jurídico Emerson de Souza Perini MASP: 1151533-5</p>	<p>_____</p> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Analista Ambiental Jurídico Patrícia Lauar de Castro MASP: 1021301-5</p>	<p>_____</p> <p align="center">___/___/___</p>
<p>Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0</p>	<p>_____</p> <p align="center">___/___/___</p>

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 26/03/2008 Folha: 14/20


ANEXOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE MINEIRO (SUPRAM-LM)

PARECER UNICO – SUPRAM-Leste Mineiro Nº 166209/2008
Indexado ao Processo Nº: 00324/1998/006/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendedor (Razão Social): Pedreira Rolim Ltda				CNPJ: 19.869.239/0001-20		
Empreendimento: Pedreira Rolim Ltda						
Município: ipatinga				UF: MG		
Responsáveis Técnicos: Elaboração do RADA: Antares Consultoria Ambiental; e Acompanhamento das Informações Complementares: ABL Consulting.						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 25	Seg: 28,6	Grau: 42	Min: 33	Seg: 46,2
Atividades predominantes: “Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento”						
Código da DN: A-02-09-7						
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()			
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()						
Fase Atual do Empreendimento: AAF () LP () LI () LO () LP+LI () LOC () Revalidação (<input checked="" type="checkbox"/>) Ampliação ()						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Piracicaba						

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 26/03/2008 Folha: 15/20</p>
--	---	--

Anexo I: Condicionantes Para Revalidação de Licença de Operação.

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar Programa de Automonitoramento de Efluentes Líquidos, conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e enviados a SUPRAM-LM em freqüência semestral.	Semestralmente
02	Instalação e manutenção de canaletas responsáveis pela drenagem pluvial.	Vigência da licença
03	Manutenção da lagoa de decantação.	Vigência da licença
04	Manutenção periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo.	Vigência da licença
05	Executar Programa de Automonitoramento de Efluentes Sólidos, conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e enviados a SUPRAM-LM em freqüência semestral.	Semestralmente
06	Os funcionários deverão utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	Vigência da licença
07	Realizar molhamento do piso da área de britagem da empresa, por aspersão de água de forma difusa.	Vigência da licença
08	Execução do Projeto de Recomposição Paisagística, no tocante ao cortinamento verde, juntado ao processo em questão, de acordo com cronograma apresentado e enviar a SUPRAM-LM relatório fotográfico semestralmente.	Semestralmente
09	Apresentar um plano de encerramento da frente de lavra, no que tange um estudo de recomposição da paisagem ao término da extração mineraria.	6 (seis) meses
10	Apresentar um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.	6 (seis) meses
11	Apresentar Certificado de Registro do Exército para uso de explosivos.	2 (dois) meses

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

Anexo II: Programas de Automonitoramento.

1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência da análise
Área de influência da mineração*.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão e óleos e graxas.	Semestralmente

* Apresentar mapa contendo os pontos de coleta, descrição e coordenadas georreferenciadas dos mesmos.


Análises: As análises físico-químicas devem ser realizadas semestralmente.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.


 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 26/03/2008 Folha: 17/20
--	---	--

Segue abaixo o modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço e telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço e telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 26/03/2008 Página: 18/20</p>
--	---	---

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Anexo III: Relatório Fotográfico



Foto 01. Frente de lavra.



Foto 02. Frente de lavra.



Foto 03. Área de Armazenamento.



Foto 04. Britadeira.



Foto 05. Aspersão de água sobre o piso do setor de britagem.



Foto 06. Lagoa de decantação.



Foto 07. Arranjo geral da mineradora.



Foto 08. Escritório.